



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 16:00 horas, de forma virtual, realizou-se a reunião da Câmara de Ensino e Extensão, do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora, Prof.^a Maria da Graça Nogueira, e com o comparecimento dos seguintes membros: Fabiano Milano Fritzen e Caroline Casali. A Profa. Maria da Graça passou de imediato à **ORDEM DO DIA: ITEM 1:** Projeto unificado 23110.003420/2024-81 com ênfase em ensino intitulado Contabilidade, Finanças e Cenários Macroeconômicos em Debate, sob a coordenação do Profa. Patricia Schneider Severo e coordenação adjunta da Profa. Luciana Nunes Ferreira. Relator Prof. Fabiano Milano Fritzen. O referido projeto possui relevância como projeto de ensino para a unidade e para a área de Finanças. Seu objetivo, justificativa e metodologia encontram-se adequados, assim como os indicadores, metas e resultados estabelecidos. Salienta-se que, na metodologia do projeto, afirma-se que haverá a participação discente na organização, execução e avaliação dos encontros. Contudo, nas ações propostas, há presença discente apenas na ação 'Realização das palestras e rodas de conversa', ou seja, no evento propriamente dito, e não no planejamento e avaliação. Assim, em relação a ação 'Reuniões de planejamento da equipe executora', sugere-se a inclusão de discentes. Em relação a ação 'Realização das palestras e rodas de conversa' sugere-se que, por ter caráter de evento, a ação seja cadastrada apenas quando da ocorrência do evento propriamente dito, ao invés de permanecer cadastrada pelo período indicado (05/03/2024 a 01/12/2026). Desta forma, a cada evento realizado, será possível encerrar a ação e a respectiva geração de certificados aos envolvidos, sejam eles organizadores ou participantes ouvintes. Em relação a ação 'Reuniões de Avaliação do Projeto' cabe esclarecimento. Vale destacar que há um indicador e meta relacionado a satisfação dos participantes em cada evento. Assim, se os eventos começam ainda em 2024, a referida ação tem prazo de início apenas em 2026. Neste sentido, entendo que seja necessário distinguir entre a avaliação do público participante dos eventos e a avaliação do projeto como um todo pela equipe que o constitui. Sugere-se, igualmente, a inclusão de discentes nessa ação. **ITEM 2:** Projeto unificado 23110.003592/2024-55 com ênfase em extensão intitulado Corredores Iluminados: dos corredores da Universidade até os muros da cidade, sob a coordenação da Profa. Patricia Schneider Severo. Relatora Profa. Caroline Casali. O parecer da relatora é favorável ao projeto, considerando que o projeto é pertinente porque inclui a reciclagem de materiais descartados pela Universidade (quadros brancos) para a promoção de arte e cultura. Sua natureza é de extensão uma vez que prevê o intercâmbio direto entre universidade e comunidade. Como sugestões: O objetivo geral é inespecífico e não caracteriza a natureza do projeto. Ao abordar como objetivo "Potencializar o conhecimento de ações culturais integradas", o projeto não esclarece seu foco na promoção artística via arte em murais. Para a metodologia, sugere-se segmentar e detalhar a condução das 10 ações propostas: (a) mapeamento e seleção de artistas; (b) condução de saraus; (c) realização de oficinas; (d) intervenção artística no espaço público; (e) elaboração de exposições; (f) elaboração de catálogo; (g) elaboração de podcasts; (h) oferta de palestras; (i) criação de documentário; (j) criação de roteiro turístico. É possível também reorganizar a metodologia enumerando as ações conforme aparecem na descrição de ações e equipes. Como o projeto prevê 10 ações complexas e distintas, caberia pensar, ao menos, um indicador e metas para cada uma dessas ações. Em relação ao orçamento, sugere-se retirar a demanda por recursos que, no momento, não estão disponíveis na unidade. **ITEM 3:** Programa de Extensão 23110.003808/2024-82 intitulado "COMEXLab - Laboratório de Estudos e Práticas em Comércio Exterior", sob a coordenação do Prof. Daniel Lena Marchiori Neto e coordenação adjunta do Prof. Luciano Vaz Ferreira. Relatora Profa. Maria da Graça Nogueira. O parecer da relatora é favorável ao Programa, considerando a importância da existência de laboratórios que proporcionem um ambiente de aprendizagem teórico-prático e da facilitação da integralização da extensão nos cursos do CCSO que os laboratórios promovem. Como sugestões: Para os indicadores, metas e resultados, recomenda-se que sejam apresentados separadamente, onde os indicadores registrem os totais de ações, projetos, artigos, etc, previstos, as metas estabeleçam que, em seu primeiro ano de vigência, o programa incluirá pelo menos 4 novos projetos de extensão, de forma a engajar integralmente a equipe de professores e de que, a partir do segundo ano, todos os estudantes de Comércio Exterior estarão vinculados ao programa, desenvolvendo ações de extensão. Nos resultados esperados, sugere-se que itens

como: envolvimento do corpo docente, discente e técnico; integração entre ensino, pesquisa e extensão na prática acadêmica; construção de conhecimento e cultura compartilhados entre universidade e sociedade; comprometimento com a realidade local, regional e estadual, etc., que estão presentes no programa Laboratório de Práticas Organizacionais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 16:50 horas, da qual, para constar, eu, Maria da Graça Saraiva Nogueira, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GRACA SARAIVA NOGUEIRA, Coordenadora, Câmara de Ensino e Extensão**, em 08/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MILANO FRITZEN, Professor do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CASALI, Professor do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2513827** e o código CRC **C93717EB**.